



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO

RESOLUÇÕES N. 005 E 006/2013 CONSUNI/UNILAB

EDITAL N. 72/2015

SETOR DE ESTUDOS: Português como Língua Estrangeira/Adicional

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em Atenção à Súmula n. 266, do Superior Tribunal de Justiça, as condições para Homologação das inscrições em um processo seletivo são: o envio da documentação completa e o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos no edital de seleção.

COMISSÃO PRELIMINAR

Terminado o prazo de inscrições, a Comissão Preliminar, instituída pela PORTARIA IHL Nº 74, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015, prevista no artigo 8. da Resolução N. 005/2013 CONSUNI/UNILAB, apreciou os requerimentos de inscrições num prazo de até 05 (cinco) dias após o prazo fixado para o recebimento de inscrições, de acordo com o Edital N. 72/2015/Unilab, de 28 de setembro de 2015.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

São Francisco do Conde, 28 de outubro de 2015.



Prof. Dr. Maurílio Machado Lima Junior
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – IHL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA
CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO**

RESOLUÇÕES N. 005 E 006/2013 CONSUNI/UNILAB

EDITAL N. 72/2015

SETOR DE ESTUDOS: Português como Língua Estrangeira/Adicional

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em Atenção à Súmula n. 266, do Superior Tribunal de Justiça, as condições para Homologação das inscrições em um processo seletivo são: o envio da documentação completa e o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos no edital de seleção.

COMISSÃO PRELIMINAR

Terminado o prazo de inscrições, a Comissão Preliminar, instituída pela PORTARIA IHL Nº 74, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015, prevista no artigo 8. da Resolução N. 005/2013 CONSUNI/UNILAB, apreciou os requerimentos de inscrições num prazo de até 05 (cinco) dias após o prazo fixado para o recebimento de inscrições, de acordo com o Edital N. 72/2015/Unilab, de 28 de setembro de 2015.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

São Francisco do Conde, 28 de outubro de 2015.



Prof. Dr. Maurilio Machado Lima Junior
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – IHL